

Fundação Biblioteca Nacional

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

2024 - 2027



BIBLIOTECA NACIONAL

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





**Fundação Biblioteca Nacional
Presidência**

1 Apresentação

A proposta de revisão da Política de Gestão de Riscos da Fundação Biblioteca Nacional (FBN), promulgada em 06/11/2019, tem por objetivo alinhar os princípios, diretrizes e responsabilidades atribuídas aos processos e ações continuadas de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades, considerando-se o contexto e peculiaridades da Instituição.

A FBN é a entidade responsável pela execução da política de Estado para a captação, guarda, preservação, acesso e difusão da produção intelectual do país. Dentre suas competências estatutárias, destacam-se: assegurar o cumprimento da legislação relativa ao Depósito Legal, que guarda relação estreita com a identidade nacional; atuar como centro referencial de informações bibliográficas; promover a cooperação nacional e internacional em consonância com seus objetivos institucionais; fomentar a produção de conhecimento por meio de pesquisa, elaboração e circulação bibliográficas referentes à sua missão; registrar obras intelectuais e averbar a cessão dos direitos patrimoniais.

Com um acervo estimado em cerca de dez milhões de peças, a Biblioteca Nacional tem destaque no cenário nacional e internacional, sendo considerada uma das dez maiores bibliotecas do mundo, diante da representatividade e a singularidade de seu conjunto documental.

Para o cumprimento das competências que lhe são atribuídas pelo Decreto nº 12.322, de 19 de dezembro de 2024, a FBN posiciona-se como uma biblioteca cidadã e atenta às demandas e exigências da atual sociedade, assegurando a democratização do acesso ao acervo multidisciplinar sob sua guarda sem, no entanto, se distanciar do importante papel de salvaguarda da memória bibliográfica e documental brasileira. Para isto busca atuar na preservação do seu patrimônio documental e consolidar a governança e a gestão estratégica mediante ação integrada com suas unidades organizacionais.

Incorporar a visão de riscos ao planejamento estratégico e à tomada de decisão, em conformidade com as regulamentações vigentes e com as melhores práticas, são princípios fundamentais para o fortalecimento e aprimoramento da governança e da sustentabilidade institucional.

Esse documento se pautará prioritariamente pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/2016, e subsidiariamente pela ISO 31000 (2018) e pelo COSO ICIF 2013, parâmetros internacionais sobre este tema, e demais legislações aplicáveis.

Esta política abrange todas as unidades da FBN estabelecidas no Prédio Sede, Anexo, Casa da Leitura, Palácio Capanema, considerando o acervo físico e digital, as atividades e os projetos desenvolvidos na Biblioteca Nacional, as instalações e os recursos humanos e financeiros. Guardará estreita relação com o Planejamento Institucional da FBN, em conformidade com a Missão de "garantir o direito à memória bibliográfica e documental do país"; como a Visão de "ser referência nacional e internacional na preservação e acesso ao patrimônio bibliográfico e documental brasileiro"; e com a cadeia de Valor instituída, a saber: Democracia, Cidadania, Integridade, Transparência, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade.



**Fundação Biblioteca Nacional
Presidência**

2. Princípios

- Adotar postura proativa para identificar, minimizar e mitigar riscos, antecipando-se à ocorrência.
- Priorizar a segurança do acervo, das pessoas e das instalações da instituição.
- Garantir uma comunicação clara e objetiva sobre os riscos e as medidas adotadas para sua mitigação.
- Atuar em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis.

3. Responsabilidades e Competências dos Gestores de Riscos da FBN

A coordenação e o monitoramento da Política de Riscos da FBN estão associados à Alta Direção, aos gestores das áreas finalísticas e da área meio, em conformidade com a estrutura organizacional, e deverá contar com o estímulo e envolvimento do corpo funcional e de seus colaboradores, de forma a atuar na identificação e mitigação dos riscos em suas respectivas áreas de atuação. Ressalte-se que a Auditoria Interna e a Procuradoria Federal junto à FBN, serão partícipes na execução desta Política, atuando nas respectivas áreas de competência.





3.1 O Centro de Coleções e Serviços aos Leitores (CCSL)

As competências do CCSL se referem diretamente aos aspectos de salvaguarda e gestão do acervo e do atendimento aos pesquisadores, desenvolvendo ações essenciais na identificação e gestão de riscos do patrimônio documental da FBN, desdobrando-se nas seguintes atribuições: I) definir estratégias e desenvolver projetos para a promoção do acesso e a difusão do acervo da Fundação Biblioteca Nacional; II) executar as atividades relativas à identificação, à organização, ao inventário, ao cadastramento, à guarda e à manutenção do acervo da FBN; III) definir estratégias e coordenar as ações de orientação e assessoria no uso de fontes de referência e informação, bem como na elaboração de bibliografias especializadas; IV) definir estratégias para o estabelecimento de condições adequadas de armazenamento, guarda, manutenção e atualização do acervo; V) coordenar, em âmbito nacional, o Plano Nacional de Recuperação de Obras Raras (Planor); e, VI) definir estratégias e coordenar as ações de processamento técnico do acervo bibliográfico e documental retrospectivo, do acervo especial e do acervo de publicações seriadas, corrente e retrospectivo.

3.2 O Centro de Processamento e Preservação (CPP)

O CPP destaca-se como responsável pelo desenvolvimento das políticas institucionais nas áreas de: preservação, conservação e restauração do acervo bibliográfico e documental da FBN; curadoria e realização do *Curso de Preservação de Acervo Bibliográficos e Documentais*; certificação do cumprimento da legislação referente ao Depósito Legal (Lei nº 10.994/04 e Lei nº 12.192/10) por meio da captação legal; manutenção do Serviço Nacional de Intercâmbio Bibliográfico (Decreto nº 20.529, de 1931); divulgação da bibliografia brasileira corrente; coordenação das políticas de microfilmagem do acervo memória e do Plano Nacional de Microfilmagem de Periódicos; gestão da política de criação do patrimônio digital da FBN, atendendo à legislação e às normas vigentes; planejamento e definição de estratégias de gestão, desenvolvimento, publicação e divulgação de conteúdos digitais dos diversos acervos, bem como a definição de estratégias de preservação dos recursos digitais/Política de Preservação Digital da FBN. Ainda, detém o papel de coordenar, supervisionar, desenvolver, padronizar, normalizar e difundir os serviços de processamento técnico de todos os tipos de acervos garante à Biblioteca Nacional o papel de órgão norteador, em nível nacional, na área de processamento da informação, além de cumprir sua função de Agência Bibliográfica Nacional.

As ações de controle e preservação das coleções que compõem o acervo da Biblioteca Nacional compreendem os tratamentos técnicos de conservação, higienização, restauração, encadernação, acondicionamento e armazenamento das obras, de acordo com os mais altos padrões internacionais, exigindo as melhores e mais avançadas práticas da conservação preventiva e de restauração, a partir de tecnologia e conhecimento científico produzidos internamente ou captados externamente em acordos de cooperação com instituições congêneres. Por meio de Sistema de Monitoramento de Riscos, com equipamentos especiais instalados nas áreas de guarda de acervos, é possível monitorar os poluentes ambientais e realizar análises físico-químicas que dão subsídios à produção de laudos técnicos que indiquem as ações de preservação adequadas.

3.3 O Centro de Cooperação e Difusão (CCD)

Além de responder pelas ações culturais a FBN, entre exposições, seminários, encontros, cursos, o CCD coordena o Prêmio Literário BN, distribuído em 12 categorias: Conto, Ensaio Literário, Ensaio Social, Histórias de Tradição



**Fundação Biblioteca Nacional
Presidência**

Oral (Akuli), Literatura Infantil, Literatura Juvenil, Poesia, Projeto Gráfico, Romance, Tradução, História em Quadrinhos e Ilustrações. É responsável pelo Prêmio Camões, instituído em 1988, pelo Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre os Governos português e brasileiro, com o objetivo de consagrar anualmente um autor de língua portuguesa e estreitar os laços culturais entre os vários países lusófonos. Outra ação transnacional sob sua liderança é o Projeto Resgate Barão do Rio Branco, que reúne e disponibiliza documentos históricos, além de guias de fontes sobre o Brasil, no período de 1492 a 1895, custodiados em diversos países. É responsável, também, pelo Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

3.4 O Centro de Pesquisa e Editoração (CPE)

Sob a gestão do CPE, o Programa Nacional de Apoio à Pesquisa (PNAP) tem por objetivo fomentar a pesquisa no acervo da instituição, mediante a concessão de bolsas a candidatos selecionados em editais públicos. Corroborando com o movimento de aproximação do conhecimento científico entre diferentes segmentos da população, desde 2022, conta com o Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica (PAP-IC), com o objetivo de formar novos pesquisadores, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação para participação em pesquisas desenvolvidas na instituição. Também, responde pelas competências associadas à política editorial da FBN, zelando pela produção, controle, preservação e difusão das edições/publicações.

3.5 A Biblioteca Euclides da Cunha (BEC)

A BEC, unidade vinculada à FBN, é uma biblioteca pública e tem como missão a promoção da leitura, a formação de leitores e a ampliação do acesso à informação e ao livro. Oferece serviços públicos de livre acesso ao seu acervo, sem distinção de faixa etária e nenhuma forma de censura ideológica, política ou religiosa em sua diversidade e pluralidade, desenvolvendo atividades de caráter informativas, cultural e educacional.

3.6 O Escritório de Direitos Autorais (EDA)

O Escritório de Direitos Autorais (EDA) é a unidade administrativa da FBN responsável por registrar obras intelectuais e averbar a cessão dos direitos patrimoniais do autor, atribuição histórica desta instituição desde 1898, atualmente assegurada pelo Art. 19 da lei nº 9.610/98 e, ainda, conta com vários postos de atendimento localizados em outros Estados do país.

3.7 A Coordenação-Geral de Planejamento e Administração (CGPA)

Responde pelas atividades administrativas e operacionais da Biblioteca Nacional, integrando quatro segmentos: planejamento orçamentário; gestão financeira e contábil; administração e logística dos bens patrimoniais móveis e imóveis e das condições de funcionamento operacional, inclusive de pessoal e gerenciamento da tecnologia da informação. Coordena as ações relacionadas à administração e ao desenvolvimento de recursos humanos, de planejamento e de orçamento, de contabilidade, de administração financeira, de administração de convênios e termos congêneres, de tecnologia da informação, de gestão de



**Fundação Biblioteca Nacional
Presidência**

documentos, de patrimônio, de licitações e gestão de contratos, de serviços gerais e de organização e inovação institucional. Coordena o planejamento estratégico institucional e o desdobramento da missão em diretrizes, objetivos, metas e planos, em conformidade com o Plano Plurianual.

4 Identificação e Avaliação de Riscos – Integração das áreas responsáveis e responsabilidades

A identificação, avaliação, tratamento e o monitoramento dos riscos são iniciativas impositivas, aplicadas a todas as unidades que compõem a estrutura organizacional da FBN, cabendo aos gestores, servidores e demais colaboradores uma vigilância permanente, sendo estes os representantes da primeira linha de defesa, os quais possuem a função de gerenciar os riscos e o seu tratamento, como aos da segunda linha de defesa, que ocupam as funções de controle do risco, supervisão da conformidade e monitoramento.

As avaliações dos riscos institucionais devem constar em documentos e relatórios setoriais, capazes de demonstrar as iniciativas e o desempenho institucional frente aos eventos reportados, observando o desempenho da estrutura de gestão de riscos em relação ao seu propósito, planos de implementação, indicadores e comportamento esperado.

O desempenho da Política de Gestão de Riscos da FBN deverá ser objeto de apresentação periódica nas reuniões da Diretoria Colegiada e do Comitê de Governança, Riscos e Controles.

A gestão dos riscos na FBN baseia-se, especialmente, no Guia de Gestão de Riscos do ICCROM (International Centre for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property), no Plano de Gerenciamento de Riscos: salvaguarda e emergência da FBN, nos quais estão previstas medidas de controle e tratamento dos dez agentes de risco, compreendendo: forças físicas da natureza, ação criminosa, fogo, temperatura incorreta, luz, radiação ultravioleta UV e infravermelha IR, água, pragas e poluentes, acrescidos dos riscos à **imagem** e à reputação da instituição, riscos legais e regulatórios, riscos operacionais e riscos financeiros (orçamento insuficiente). As avaliações dos riscos institucionais deverão ser registradas em documentos e relatórios setoriais, capazes de demonstrar as iniciativas e o desempenho institucional frente aos eventos reportados.

O Sistema de Monitoramento de Riscos da FBN instituído será um instrumento de base valioso para a identificação de riscos, detecção de potenciais ameaças e vulnerabilidades; avaliação de riscos, cálculo da probabilidade e o impacto dos riscos; monitoramento contínuo, acompanhamento da evolução dos riscos ao longo do tempo; alertas em tempo real, notificação aos gestores sobre mudanças significativas no cenário de riscos; relatórios, geração de painéis visuais para auxiliar na tomada de decisões e a adoção de iniciativas saneadoras.

O contínuo monitoramento de possíveis riscos, como desastres naturais, falhas tecnológicas, vandalismo e falta de recursos, entre outros, e da eficácia das medidas mitigadoras, devem ser permanentemente mapeados.



**Fundação Biblioteca Nacional
Presidência**

. Riscos ao Acervo Memória

Danos Físicos: Manuseio indevido, incêndios, inundações, condições inadequadas de temperatura, umidade e luz.

Furto ou Vandalismo: Risco de perda de itens valiosos do acervo, seja por roubo ou atos de vandalismo.

Pragas: Infestações de insetos ou fungos.

Obsolescência Digital: Perda de dados ou incompatibilidade de formatos digitais ao longo do tempo.

. Riscos Tecnológicos

Falhas de Equipamentos: Interrupção de serviços devido à quebra de computadores, servidores ou outros equipamentos críticos.

Ataques Cibernéticos: Ameaças como ransomware, vazamento de dados ou tentativas de hackeamento de sistemas.

Perda de Dados: Falhas nos sistemas de backup que podem comprometer informações valiosas.

. Riscos Operacionais

Interrupções nas Atividades: Greves, falta de recursos humanos ou atrasos no fornecimento de materiais essenciais.

Erros Humanos: Problemas causados por falhas, descuidos ou decisões inadequadas da equipe.

Manutenção Insuficiente: Problemas devido à falta de manutenção das instalações ou dos equipamentos.

. Riscos Financeiros

Orçamento Reduzido: Cortes/contingenciamento ou recursos financeiros insuficientes para cumprir as metas e projetos planejados.

Gestão de Contratos: Riscos associados a contratos com fornecedores ou prestadores de serviços.

. Riscos Naturais

Desastres Naturais: Terremotos, tempestades, alagamentos ou outros eventos que possam impactar a infraestrutura ou o acervo.

Mudanças Climáticas: Impactos no controle ambiental do acervo devido a variações extremas de clima/temperatura.

. Riscos de Imagem e Reputação

Percepção Pública: Polêmicas ou eventos que possam gerar uma imagem negativa da instituição.

Comunicação: Falhas na comunicação com o público ou resposta inadequada a crises.

. Riscos Legais e Regulatórios

Conformidade: Não cumprimento de leis ou regulações aplicáveis à preservação do patrimônio cultural e proteção de dados.

Litígios: Ações judiciais ou disputas legais envolvendo a instituição.



**Fundação Biblioteca Nacional
Presidência**

5 Governança - Integração da Gestão de Riscos com demais políticas e planos de gestão da FBN

A salvaguarda e a difusão do acervo são objetivos centrais da FBN, refletindo suas metas institucionais. Nesse contexto, a Política de Gestão de Riscos desempenha um papel essencial ao apoiar a governança, promovendo a melhoria contínua de processos, projetos, e a utilização eficiente dos recursos disponíveis. Tal política contribui diretamente para o fortalecimento da maturidade institucional e o cumprimento da sua missão.

O papel estratégico da FBN, estabelecido pelo Decreto nº 12.322, de 19 de dezembro de 2024, exige atenção constante e monitoramento dos riscos associados às suas ações. Esse esforço visa garantir o aprimoramento da capacidade institucional para atender à missão de coletar e preservar a memória cultural bibliográfica brasileira, além de materializar o direito ao pleno exercício dos direitos culturais previstos no art. 215 da Constituição Federal de 1988, especialmente no que diz respeito ao acesso à cultura e à memória histórica.

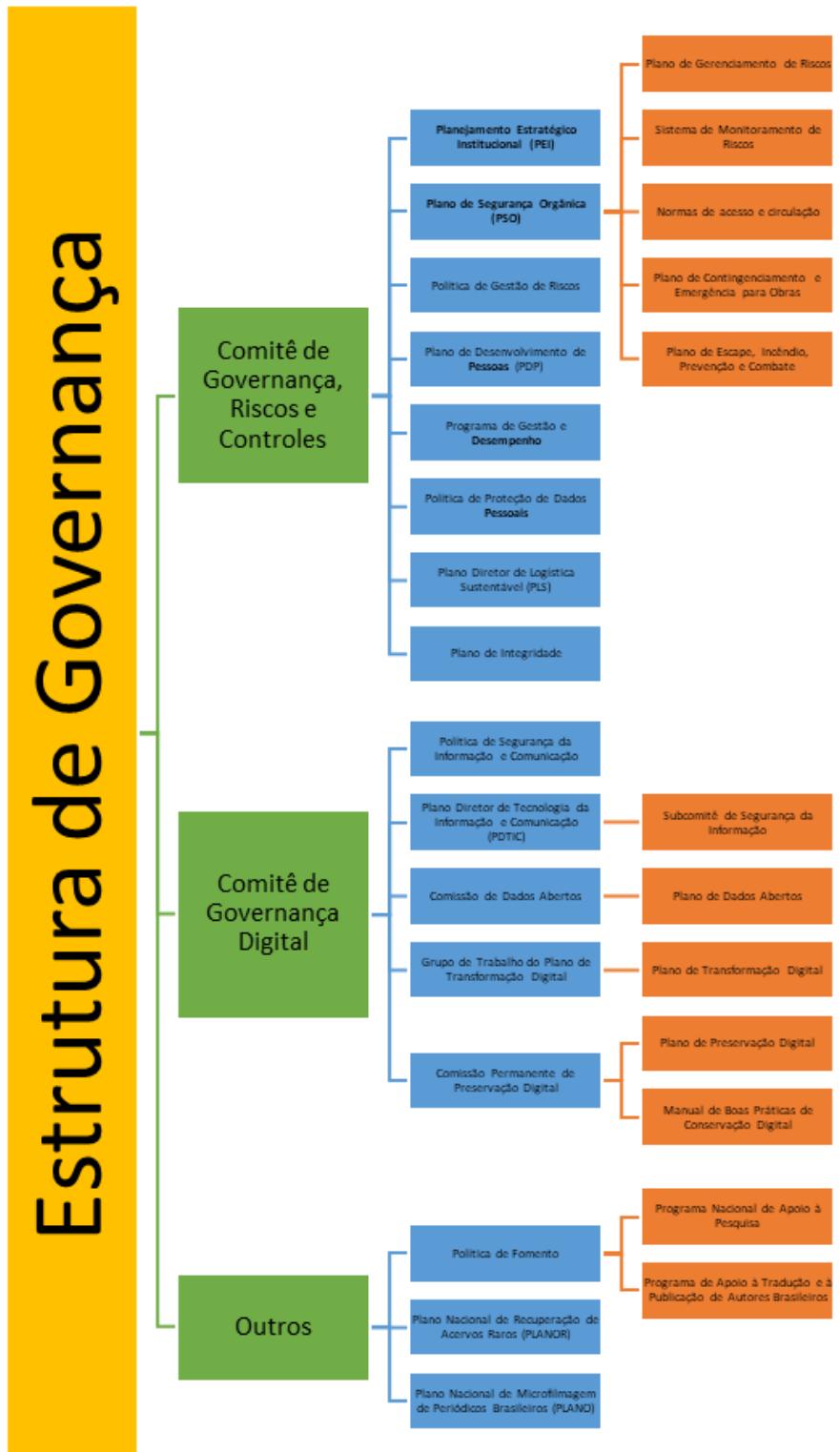
O Planejamento Estratégico da Fundação Biblioteca Nacional (PEI-FBN) 2019-2025 é a principal diretriz institucional que orienta as ações técnicas e administrativas da FBN, com foco nos macroprocessos de Captação, Preservação, Conhecimento, Difusão e Acesso, Governança e Gestão. Ele define a missão da FBN como "garantir o direito à memória bibliográfica e documental do país" e estabelece como visão "ser referência nacional e internacional na preservação e no acesso ao patrimônio bibliográfico e documental brasileiro". Esse planejamento estratégico integra-se à governança, impulsionando a gestão e agregando resultados concretos à missão institucional.

Além disso, a FBN conta com diversos instrumentos integrados de governança, incluindo normativos infra legais, comitês e comissões permanentes, que funcionam como mecanismos fundamentais para a prevenção e gestão de riscos no âmbito da instituição.



Fundação Biblioteca Nacional
Presidência

Estrutura de Governança





Fundação Biblioteca Nacional
Presidência

6 Metodologia e ferramentas para o apoio à gestão de riscos

O processo se pautará nas normas legais nacionais, especialmente na norma ISO 31000 (2018), observando-se demais parâmetros nacionais e internacionais sobre o tema (ANEXO I).

Como forma de fortalecer a cultura de gestão de riscos na organização, a FBN adotará medidas contínuas e ações de capacitação e conscientização do corpo funcional, servindo-se de iniciativa próprias, de parcerias com outros órgãos e entidades, bem como com as escolas de governo.

7 Disposições Finais

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Política serão solucionados pela Presidência da FBN, nos termos das competências que lhe são atribuídas.

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e deve ser amplamente divulgada a todos os gestores, servidores e colaboradores da Fundação Biblioteca Nacional.



**Fundação Biblioteca Nacional
Presidência**

ANEXO I

8 Referências

1. BIBLIOTECA NACIONAL. Plano de Gerenciamento de Riscos: Salvaguarda e Emergência, 2010.
2. BRASIL. "Constituição da República Federativa do Brasil de 1988". Art. 216. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [\[https://www.planalto.gov.br/\]](https://www.planalto.gov.br/) (<https://www.planalto.gov.br/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
3. BRASIL. "Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022". Institui a Política Nacional de Gestão de Riscos (PNGR). Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: [\[https://www.planalto.gov.br/\]](https://www.planalto.gov.br/) (<https://www.planalto.gov.br/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
4. BRASIL. "Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000". Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: [\[https://www.planalto.gov.br/\]](https://www.planalto.gov.br/) (<https://www.planalto.gov.br/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
5. BRASIL. "Decreto nº 5.264, de 5 de novembro de 2004". Institui a Política Nacional de Museus (PNM). Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: [\[https://www.planalto.gov.br/\]](https://www.planalto.gov.br/) (<https://www.planalto.gov.br/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
6. BRASIL. "Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017". Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: [\[https://www.planalto.gov.br/\]](https://www.planalto.gov.br/) (<https://www.planalto.gov.br/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
7. BRASIL. "Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016". Estabelece a obrigatoriedade da gestão de riscos nas empresas públicas e sociedades de economia mista. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [\[https://www.planalto.gov.br/\]](https://www.planalto.gov.br/) (<https://www.planalto.gov.br/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
8. BRASIL. "Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961". Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Brasília, DF: Presidência da República, 1961. Disponível em: [\[https://www.planalto.gov.br/\]](https://www.planalto.gov.br/) (<https://www.planalto.gov.br/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
9. BRASIL. "Decreto nº 12.322, de 19 de dezembro de 2024". Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Biblioteca Nacional e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
10. BRASIL. Controladoria-Geral da União. "Instrução Normativa CGU nº67/2020". Estabelece diretrizes para a gestão de riscos no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder



**Fundação Biblioteca Nacional
Presidência**

Executivo Federal. Brasília, DF: CGU, 2020. Disponível em: [<https://www.gov.br/cgu/pt-br>] (<https://www.gov.br/cgu/pt-br>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.

11. BRASIL. Controladoria-Geral da União. "Manuais e Orientações sobre Gestão de Riscos". Brasília, DF: CGU. Disponível em: [<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/publicacoes>] (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/publicacoes>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
12. BRASIL. Controladoria-Geral da União. "Publicações sobre Gestão de Riscos". Brasília, DF: CGU. Disponível em: [<https://www.gov.br/cgu/pt-br>] (<https://www.gov.br/cgu/pt-br>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
13. BRASIL. Instituto Brasileiro de Museus. "Manual de Normas de Segurança para Museus". Brasília, DF: IBRAM. Disponível em: [<https://www.gov.br/museus/pt-br>] (<https://www.gov.br/museus/pt-br>).
14. BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. "Relatórios e Diretrizes para Preservação do Patrimônio". Brasília, DF: IPHAN. Disponível em: [<https://www.gov.br/iphан/>] (<https://www.gov.br/iphан/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
15. BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Controladoria-Geral da União. "Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016". Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 maio 2016. Seção 1, p. 14.
16. BRASIL. Tribunal de Contas da União. "Acórdão nº 2.533/2015". Estabelece diretrizes para a implementação da gestão de riscos na administração pública federal. Brasília, DF: TCU, 2015. Disponível em: [<https://portal.tcu.gov.br/>] (<https://portal.tcu.gov.br/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
17. BRASIL. Tribunal de Contas da União. "Acórdão nº 2.979/2017". Aprimora as orientações sobre gestão de riscos, integrando planejamento, orçamento e gestão de riscos. Brasília, DF: TCU, 2017. Disponível em: [<https://portal.tcu.gov.br/>] (<https://portal.tcu.gov.br/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
18. BRASIL. Tribunal de Contas da União. "Guia de Gestão de Riscos". Brasília, DF: TCU. Disponível em: [<https://portal.tcu.gov.br/publicacoes/>] (<https://portal.tcu.gov.br/publicacoes/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
19. BRASIL. Tribunal de Contas da União. "Publicações sobre Gestão de Riscos". Brasília, DF: TCU. Disponível em: [<https://portal.tcu.gov.br/>] (<https://portal.tcu.gov.br/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
20. BRASIL. Tribunal de Contas da União. "Relatório de Auditoria: Incêndio no Museu Nacional". Brasília, DF: TCU, 2018. Disponível em: [<https://portal.tcu.gov.br/>] (<https://portal.tcu.gov.br/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.



**Fundação Biblioteca Nacional
Presidência**

21. Decreto Federal nº 8.420/2015 – regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.
22. ICCROM - Centro Internacional para o Estudo da Preservação e Restauração de Bens Culturais.
https://www.iccrom.org/sites/default/files/20181/guia_de_gestao_de_riscos_pt.pdf
23. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/2016 - Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.
24. INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. "ISO 31000: 2018 - Gestão de Riscos - Diretrizes". Genebra: ISO, 2018. Disponível em: [<https://www.iso.org/>] (<https://www.iso.org/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.
25. Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) – dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
26. Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa) – dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
27. UNESCO. "Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural". Paris: UNESCO, 1972. Disponível em: [<https://whc.unesco.org/>] (<https://whc.unesco.org/>). Acesso em: 22 de fevereiro de 2025.